



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 13.870 DE 14 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	041/2020	Vigência:	14.05.2020 a 13.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	045/2020		
Contratado:	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 184.216,74		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	041/2020	Vigência:	14.05.2020 a 13.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	045/2020		
Contratado:	FERNANDO BERNADELLI OLIVEIRA - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 47.500,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL